



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 17 de julho de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº470 Ticket: 47000

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00061/2015, Pregão Presencial nº 00019/2015, tendo como objeto Registro de Preços destinada a aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Controladoria Geral do Município, Diretoria de Assistência Social Geral, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de julho de 2015.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo de Licitação nº. 00059/2015, TOMADA DE PREÇOS nº. 00003/2015, nos termos da Ata lavrada às nove horas do dia 09 de julho de 2015, pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 4185/2015, em que foi habilitada e classificada a proposta vencedora, para que a adjudicação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de julho de 2015.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº855, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade

com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

| | |
|---|----------------------|
| 02.01.01.04.122.5010.4001.3390.33 00 – 016 – 100 | R\$2.000,00 |
| 02.02.02.04.122.5014.4016.3390.30 00 – 082 – 100 | R\$5.000,00 |
| 02.02.03.13.392.5018.4017.3390.30 00 – 090 – 100 | R\$6.000,00 |
| 02.02.03.27.812.5019.3005.4490.51 00 – 109 – 100 | R\$26.000,00 |
| 02.02.05.04.122.5014.4025.3390.30 00 – 141 – 100 | R\$20.000,00 |
| 02.02.05.04.122.5014.4026.3390.30 00 – 146 – 100 | R\$3.000,00 |
| 02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51 00 – 156 – 100 | R\$10.000,00 |
| 02.02.06.26.782.5028.4032.3390.30 00 – 174 – 100 | R\$8.000,00 |
| 02.03.01.12.365.5032.4037.3390.30 00 – 211 – 101 | R\$10.000,00 |
| 02.03.01.12.365.5032.4037.3390.32 00 – 212 – 101 | R\$8.000,00 |
| 02.03.02.12.361.5034.4039.3390.30 00 – 223 – 101 | R\$30.000,00 |
| 02.06.00.04.124.5045.4045.3390.14 00 – 396 – 100 | R\$2.000,00 |
| TOTAL | R\$130.000,00 |

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

| | |
|---|-------------|
| 02.01.01.04.122.5010.4002.3390.390 0 – 025 – 100 | R\$1.000,00 |
| 02.01.02.04.122.5010.4003.3390.300 0 – 030 – 100 | R\$100,00 |
| 02.01.02.04.122.5010.4003.3390.390 0 – 032 – 100 | R\$100,00 |
| 02.01.03.04.122.5012.4007.3190.110 0 – 042 – 100 | R\$100,00 |
| 02.01.03.04.122.5012.4007.3190.130 0 – 043 – 100 | R\$100,00 |
| 02.01.03.04.122.5012.4007.3390.140 0 – 044 – 100 | R\$100,00 |
| 02.01.03.04.122.5012.4007.3390.300 0 – 045 – 100 | R\$100,00 |
| 02.01.03.04.122.5012.4007.3390.330 0 – 046 – 100 | R\$100,00 |
| 02.01.03.04.122.5012.4007.3390.390 0 – 047 – 100 | R\$100,00 |
| 02.01.03.04.122.5013.4008.3190.110 0 – 048 – 100 | R\$100,00 |
| 02.01.03.04.122.5013.4008.3190.130 0 – 049 – 100 | R\$100,00 |
| 02.01.03.04.122.5013.4008.3390.140 0 – 050 – 100 | R\$100,00 |
| 02.01.03.04.122.5013.4008.3390.300 0 – 051 – 100 | R\$100,00 |
| 02.01.03.04.122.5013.4008.3390.330 0 – 052 – 100 | R\$100,00 |



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 17 de julho de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº470 Ticket: 47000

| | |
|---|----------------------|
| 02.01.03.04.122.5013.4008.3390.390 0 – 053 – 100 | R\$100,00 |
| 02.02.01.04.122.5014.4010.3390.350 0 – 062 – 100 | R\$11.000,00 |
| 02.02.01.04.122.5014.3002.4490.520 0 – 068 – 100 | R\$17.800,00 |
| 02.02.04.18.541.5021.4022.3390.390 0 – 124 – 100 | R\$7.000,00 |
| 02.02.04.18.541.5021.4023.3371.700 0 – 125 – 100 | R\$2.000,00 |
| 02.02.04.23.695.5022.4024.3390.350 0 – 133 – 100 | R\$4.000,00 |
| 02.02.06.26.786.5028.4033.3390.390 0 – 179 – 100 | R\$10.000,00 |
| 02.02.07.17.512.5029.4034.3390.140 0 – 187 – 100 | R\$2.000,00 |
| 02.02.07.17.512.5029.4034.3390.300 0 – 188 – 100 | R\$10.000,00 |
| 02.02.07.17.512.5029.4034.3390.330 0 – 189 – 100 | R\$1.000,00 |
| 02.03.02.12.361.5017.4038.3390.390 0 – 219 – 101 | R\$30.000,00 |
| 02.03.02.12.361.5035.4041.3390.300 0 – 233 – 101 | R\$18.000,00 |
| 02.05.01.08.241.5042.4063 3390.3300 – 353 – 100 | R\$3.000,00 |
| 02.05.01.08.242.5044.4064.3390.330 0 – 359 – 100 | R\$3.000,00 |
| 02.05.01.08.244.5043.4068.3390.140 0 – 368 – 100 | R\$2.900,00 |
| 02.05.01.08.244.5043.4068.3390.330 0 – 370 – 100 | R\$1.800,00 |
| 02.06.00.04.124.5045.4045.3390.330 0 – 398 – 100 | R\$2.100,00 |
| 02.06.00.04.121.5045.4045.3390.390 0 – 401 – 100 | R\$2.000,00 |
| TOTAL | R\$130.000,00 |

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 15 de Julho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
